



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 04 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 560

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 36/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 36/2021)



DECRETO Nº 36/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME de Serrinha-BA, para o biênio de 2021 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso I da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a Lei nº 1050, de 5 de dezembro de 2014 que reorganiza o Conselho Municipal de Educação - CME;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.198, de 19 de outubro de 2018 que altera a Lei nº 1050/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Educação de Serrinha, considerando o segmento representado e as titularidades constantes, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Paula Brandão Souza

Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos Dias

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Célia Mendonça de Oliveira

Suplente: Érica Santos Araújo

Titular: Milena Matos do Amaral

Suplente: Viviane Campos

Titular: Maria Luiza Miranda de Melo

Suplente: Josete Campos Reis de Araújo

III – Representantes do Conselho Tutelar do Município de Serrinha – CTMS

Titular: Isis de Jesus Campos

Suplente: Maria Cacilda Cerqueira de Oliveira

IV – Representantes de Instituições Públicas do Ensino Superior, com atuação na área de Educação, instaladas no município de Serrinha

Titular: Gelcivânia Mota Silva

Suplente: Jusceli Maria de Oliveira Carvalho Cardoso

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria José de Araújo Lopes

Suplente: Nadja Maria Santos de Carvalho

VI – Representantes dos Docentes do quadro efetivo, atuantes como regente de classe em escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Maria Irene Araújo de Lima Rezende

Suplente: Maria Clébia Lopes da Silva Gomes

VII – Representantes do técnico-administrativo atuantes em Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Isabel Cristina de Araújo

Suplente: Luciene Alves de Queiroz

VIII – Representantes de pais de estudantes matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alexandra Oliveira Lopes

Suplente: Tais Assis Manaia da Silva

IX – Representantes de estudantes matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Yasmim de Matos Pinheiro

Suplente: Gustavo Santos de Araújo

X – Representantes dos Sindicatos e/ou movimentos sociais com atuação na Educação do Campo

Titular: Maria Vilma da Silva Jesus

Suplente: Antônio Moreira Barbosa

XI – Representantes do Centro de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – CAPENE

Titular: Maria Vanelma Damião Mota

Suplente: Luciana Barros Miranda

XII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Adriana da Conceição Nunes

Suplente: Evandro de Jesus Júnior

Art. 2º - O mandato do conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida a recondução do cargo, desde que renovada a indicação pelo Poder Público e pelo segmento por ele representado.

Parágrafo Único - Após a posse dos Conselheiros, haverá eleição para escolha da Mesa Diretora em reunião ordinária convocada com esse fim.

Art. 3º - O conselho Municipal de Educação terá uma Mesa Diretora composta por um Presidente, um Vice-presidente, um primeiro e um segundo secretário, escolhidos dentre os conselheiros por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para outro período consecutivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
02 de junho de 2021.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal